



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Mensagem n.º 12/2023

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa

O objeto desta mensagem consiste em um Projeto de Lei para autorizar o Poder Público contratar operação de crédito junto a AgeRio, oferecer garantias e dá outras providências.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo destacou, dentre outras coisas, que:

"...O Município de Barra Mansa vem, aos longo dos últimos anos, desenvolvendo uma política associada de responsabilidade fiscal, oportunamente, possui condições favoráveis à captação de recursos. Nesse sentido, o Município, pretende a contratação de empréstimo, com o escopo de executar obras de grandes relevância para toda a população de Barra Mansa..."

No que se refere a iniciativa da propositura, vale salientar que a mesma se encontra dentro dos ditames do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Vale ressaltar também, que a pretensão apresentada pelo Poder Executivo encontra amparo em nossa Carta Magna, bem como, na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Destaca-se por fim, que o Projeto de Lei apresentado na respectiva Mensagem se encontra em consonância com os limites determinados pelo inciso III do artigo 167 da Carta Magna e do artigo 32, §3º da Lei Complementar n.º 101/2000.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Sendo assim, a Comissão de Justiça analisou a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando qualquer ilegalidade ou vício que impeça a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 06 de Junho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


WAGNER TEIXEIRA RAMOS

Membro


JEFFERSON MAMEDE

Vice-Presidente


GUSTAVO GOMES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
APROVADO

06 04 2023


Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretária
Matricula 2080